

PORTARIA Nº 1.978/SPO, DE 12 DE JUNHO DE 2017.

Revoga a autorização de funcionamento como entidade de ensino de artigos perigosos e a homologação dos cursos da Harpia Flight Academy Escola de Aviação Civil Ltda.

O GERENTE TÉCNICO DE ARTIGOS PERIGOSOS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inciso IV, da Portaria nº 3.429/SPO, de 27 de dezembro de 2013, tendo em vista o disposto na Seção 175.29 do Regulamento Brasileiro da Aviação Civil nº 175 (RBAC nº 175) e na Instrução Suplementar nº 175-002, Revisão C (IS nº 175-002C), e considerando o que consta do processo nº 00066.513050/2017-44,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a autorização de funcionamento como entidade de ensino de artigos perigosos e a homologação dos cursos da HARPIA FLIGHT ACADEMY ESCOLA DE AVIAÇÃO CIVIL LTDA, CNPJ nº 13.050.418/0001-55, com sede em São Paulo/SP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 3.456/SPO, de 27 de dezembro de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 252, de 30 de dezembro de 2013, Seção 1, página 64.

LEONARDO MACEDO RODRIGUES CASCARDO